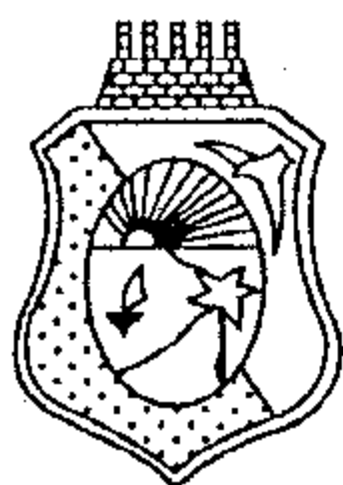




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 277, DE 14 DE MAIO DE 1997.

Desapropria um imóvel situado no lugar Lagoinha comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado "Parque Havaí", constituído pelos lotes nº 08,09,15, 16,17 e 18 da quadra 14, perfazendo uma área total de 2.886,00 m² e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) um imóvel situado no lugar de Lagoinha, Município de Eusébio, denominado "Parque Havaí", constituído pelos lotes de nº 08,09,15, 16, 17 e 18 da quadra 14, perfazendo uma área total de 2.886,00 m². com as seguintes características e confrontações:

AO NASCENTE (lado esquerdo), com dois segmentos: o 1º medindo 27,00 m com a Rua Paraná e o 2º 24,00 m² com os lotes 6 e 7 da mesma quadra;

AO POENTE (lado direito), medindo 51,00 m com a Rua São Paulo;

AO SUL (frente), medindo 74,00m, com a Rua Piauí;

AO NORTE (fundos), com dois segmentos: o 1º medindo 37,00 m² com o lote nº 14 da mesma quadra e o 2º 37,00 m com lote 07 também da mesma quadra;

Art. 2º - O imóvel de que trata o Art. anterior destina-se a construção de CASAS POPULARES, para famílias carentes do Município.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago ao proprietário ou a revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 14 de maio de 1997.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL